

MOÇÃO Nº 16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Solicita ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e suas instâncias que considerem a decisão da Plenária do CBH Paranaíba no que se refere aos valores dos preços unitários de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e devida progressividade, exatamente como estabelece a Deliberação CBH Paranaíba nº 61/2016, sem definição de índice de reajuste.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de julho de 2002, reunido em Goiânia, Estado de Goiás, no dia 20 de outubro de 2016.

Considerando que o CBH Paranaíba, tem como área de atuação a bacia hidrográfica do rio Paranaíba, que abrange os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e o Distrito Federal;

Considerando que compete ao CBH Paranaíba estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, em articulação com os critérios definidos no âmbito das políticas estaduais e distrital de recursos hídricos;

Considerando que durante a 12ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba, realizada nos dias 10 e 11 de março de 2016, a Plenária aprovou por unanimidade a Deliberação CBH Paranaíba nº 61/2016 que define os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, propõe as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e dá outras providências;

Considerando que de acordo com a Lei 9.433/97 a cobrança pelo uso de recursos hídricos objetiva incentivar a racionalização do uso da água;

Considerando que o CBH Paranaíba se compromete em revisar em até três anos os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paranaíba;

SOLICITA:

Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos e suas instâncias que considerem a decisão da Plenária do CBH Paranaíba no que se refere aos valores dos preços unitários de cobrança pelo uso

de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paranaíba e devida progressividade, exatamente como estabelece a Deliberação CBH Paranaíba nº 61/2016, sem definição de índice de reajuste.

Goiânia (GO), 20 de Outubro de 2016.



BENTO DE GODOY NETO

Presidente do CBH Paranaíba



LEONARDO SAMPAIO COSTA

Secretário do CBH Paranaíba